



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/11/29

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Parecer sobre a proposta de desagregação da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Proposta | Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a “Proposta para desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa” e o pedido de parecer da Assembleia Municipal de Leiria a que se refere o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, sobre a desagregação da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a “Proposta para desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa”, que passa a constar do Anexo à presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, **deliberou por unanimidade**, emitir o seguinte parecer:

“PARECER

Considerando que:

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê no seu artigo 25.º, um regime de procedimento especial, simplificado e transitório, que permite a desagregação das Uniões das Freguesias criadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabeleceu a reorganização administrativa do território das freguesias, dando cumprimento ao regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, aprovado pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio; A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, após análise da “Proposta para desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa” que lhe foi remetida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, deliberou “que com base no processo apresentado, estão reunidos os requisitos de acordo com a lei, para a desagregação das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa. Além de termos sido eleitos para uma União de Freguesias e de tudo termos feito para que a mesma se mantivesse unida, respeitamos a decisão dos cidadãos da Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e da Assembleia de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, a quem compete a decisão para a referida desagregação.”, conforme Anexo 12 à referida proposta de desagregação;

Em sua sessão extraordinária, de 17 de novembro de 2022, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, deliberou aprovar por unanimidade a “Desagregação da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa”;

Assim, atenta a vontade das populações do Souto da Carpalhosa e da Ortigosa expressa através dos seus órgãos autárquicos, a Câmara Municipal de Leiria emite parecer favorável à proposta de desagregação da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta..